

# Regulamento do programa de fidelidade: Ingram Micro Cloud Accelerate

## I. Da campanha:

- A. Este programa de fidelidade é instituído pela INGRAM MICRO BRASIL LTDA., empresa com sede na cidade de Barueri (SP), na Av. Piracema, 1.341, galpões 03 e 04, Tamboré, CEP 06460-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.771.935/0002-15, e INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA empresa com sede na cidade de Barueri (SP), na Av. Piracema, 1.341, galpões 03 e 04, parte, Tamboré, CEP 06460-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.241.557/0001-09 e tem como objetivo, mediante a distribuição de benefícios e recompensas (“premiação”), incentivar suas vendas a atingir determinadas metas dos produtos IAAS e SAAS da Microsoft.
- B. O nome fantasia da campanha será Accelerate.

## II. Dos produtos:

- A. Serão considerados produtos participantes do programa o IAAS e SAAS da Microsoft.

## III. Dos participantes:

- A. Os participantes da campanha são todas as vendas parceiras de Microsoft Cloud na Ingram. As vendas serão segmentadas de acordo com o volume de negócios em produtos e serviços Microsoft (IAAS e SAAS) com a Ingram dentro do período de um ano (janeiro a dezembro). A separação dos grupos será a seguinte:
  - 1. Prime;
  - 2. Executive;
  - 3. Advanced;
  - 4. Base.
- B. As vendas que entrarem após o início do programa serão classificadas como Base.
- C. Ao final de cada ano, as vendas serão reclassificadas e os valores de cada grupo serão atualizados.
- D. Toda a gestão e controle da campanha serão feitos através do site: <http://microsoft.ingrammicro.com.br/>
- E. Somente estará habilitado a participar da campanha e, posteriormente, receber a premiação, as vendas cujos dados

forem efetivamente cadastrados no site <http://microsoft.ingrammicro.com.br/> e que tenham manifestado seu “aceite” nas condições expostas neste regulamento antes do início da campanha.

**IV. Do período da campanha:**

- A. A campanha terá início em 01/01/2021 e término indeterminado. Ela será dividida em dois períodos anuais de janelas para resgate dos prêmios (janeiro a junho e julho a dezembro).

**V. Da mecânica:**

- A. Os participantes serão divididos em grupos e serão pontuados ao final de cada mês, de acordo com o cumprimento e superação de metas (KPIs), definidos por período e por revenda.
- B. As revendas serão pontuadas mensalmente tanto pelo consumo de IAAS, como pelo consumo SAAS, e os pontos poderão ser resgatados na página “RECOMPENSAS”.
- C. As metas de IAAS e SAAS são independentes.
- D. Cada revenda será avaliada mensalmente pelo atingimento da meta de faturamento em IAAS e SAAS, para que assim sejam pontuadas de acordo com o valor de faturamento.
- E. Critério habilitador de pontos: para pontuar não é obrigatório o consumo em IAAS e SAAS, e sim atingir a meta mínima no mês, de acordo com a classificação da revenda.

**VI. Do sistema de pontos:**

- A. Os participantes serão pontuados mensalmente pelo atingimento e superação das metas de IAAS e SAAS. A cada R\$ 150,00 faturado, a revenda ganhará 1 ponto.
- B. As metas poderão ser ajustadas no início de cada semestre do programa.
- C. Em novembro de 2020, as revendas Prime e Executive receberão uma pontuação pela parceria com a Ingram Micro.
- D. Esse bônus será disponibilizado uma única vez, apenas no início do programa.
- E. No total, 70 revendas receberão esses pontos, sendo que, 40 revendas poderão se classificar na categoria Prime e 30 revendas poderão se classificar na categoria Executive.
- F. Revendas Prime receberão 1.300 pontos.
- G. Revendas Executive receberão 700 pontos.

**VII. Dos resgates:**

- A. Cada período mensal da campanha terá recompensas independentes e os participantes serão pontuados de acordo com o seu faturamento.
- B. Os resgates poderão ser realizados a cada semestre no site <http://microsoft.ingrammicro.com.br/>

#### **VIII. Períodos de resgates:**

- A. As pontuações acumuladas deverão ser resgatadas dentro das seguintes janelas: janeiro a junho (até 31/07) e de julho a dezembro (até 31/01).
- B. Os pontos não resgatados serão descartados após o fechamento de cada período.
- C. Os prêmios estão sujeitos à disponibilidade.
- D. A Ingram Micro se reserva o direito de retirar ou incluir recompensas sem aviso prévio.
- E. Atente-se aos itens onde há responsabilidade da execução do evento, pois, a responsabilidade é do parceiro e as comprovações serão necessárias para recebimento do valor.

#### **VIV. Da entrega da premiação:**

- A. Após o fechamento dos períodos da campanha, a Ingram fará a entrega da recompensa resgatada dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para as revendas.

#### **X. Da agência responsável pela campanha:**

- A. A Molla Incentive Projects Ltda. é a agência de incentivos contratada pela Ingram Micro para gerenciar o programa de fidelidade.
- B. Todo e qualquer contato com a agência deverá ser realizado através do site da campanha.

#### **XI. Disposições gerais:**

- A. Os beneficiários dos prêmios não poderão ser considerados funcionários públicos conforme a definição abaixo. Caso o vencedor ou o acompanhante seja assim classificado, será avaliado o caso e poderemos cancelar a entrega da premiação.
- B. Entidade Governamental - significa qualquer agência, escritório ou instituição governamental, incluindo quaisquer instituições estatais ou controladas pelo estado ou empresa, e qualquer instituição de ensino ou médico financiada pelo governo seja tal governo local, regional, estadual, federal ou internacional ou uma mistura dos citados anteriormente; qualquer órgão legislativo, administrativo ou judicial; qualquer organização pública internacional.
- C. Funcionário Público - se refere a qualquer indivíduo que detém uma posição de qualquer tipo com uma Entidade Governamental (oficial, empregado ou representante etc.) ou a família de qualquer funcionário público.
- D. A Ingram Micro tem o compromisso de respeitar a privacidade e o sigilo das informações pessoais, cadastrais, financeiras e dos demais dados acessados e/ou compartilhados pelo participante do Programa

- Accelerate, inclusive por meio do site <http://microsoft.ingrammicro.com.br/>, nos termos deste Regulamento.
- E. As revendas cedem, sem ônus para a empresa Ingram Micro, seus direitos de uso de imagem para comunicações referentes a esta campanha.
  - F. Todas as dúvidas pertinentes a esta campanha serão analisadas pelo Comitê Julgador, definido pela Ingram Micro.
  - G. O Comitê do programa será responsável pela avaliação de quaisquer casos que não estejam previstos neste regulamento, bem como pela qualificação dos participantes, supervisão da premiação e produção geral do programa. A decisão do Comitê, devidamente validada com o Departamento Comercial e Jurídico da Ingram Micro, será soberana, não cabendo qualquer espécie de recurso.
  - H. Ocorrendo motivo de força maior que justifique e mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, a Ingram Micro se reserva no direito de modificar os critérios de premiação e de pontuação, bem como a mecânica operacional do presente regulamento, se e quando necessário.
  - I. A Ingram Micro poderá fazer eventuais alterações que venham a ser necessárias à execução do programa, desde que as revendas sejam devidas e previamente informadas sobre as mesmas.
  - J. A Ingram Micro se reserva no direito de, a qualquer momento, encerrar ou prorrogar a presente programa mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, garantindo aos participantes os direitos adquiridos até então, desde que observadas as regras do presente regulamento.
  - K. O programa é uma ação mercadológica de incentivo à produtividade promovida pela Ingram Micro e não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do participante e/ou contemplados, em conformidade com a legislação vigente (Inciso II do Artigo 3º da lei nº 5.768/71), regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.
  - L. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, será submetida à apreciação do comitê da campanha, cuja decisão final será absoluta e incontestável, não cabendo qualquer tipo de recurso ou solicitação posterior.
  - M. A decisão do Comitê será formalizada por e-mail/carta/hotsite, além de todos os meios de comunicação oficiais do programa.
  - N. O Comitê será formado por 03 (três) integrantes do quadro de funcionários da Ingram Micro ligados à área comercial e Trade.